



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 2.647 DE 31-08-97

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais), as seguintes dotações do orçamento vigente:

02006 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Atividade: Direção da Política Financeira
60-03070210-2012-3120- Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

02008 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Atividade: Coord. dos Serviços Médicos e Odontológicos
126-137542802023-3111- Pessoal Civil.....R\$ 130.000,00

T O T A L D A S U P L E M E N T A Ç Ã O.....R\$ 131.500,00

Art. 2º - Constituem recursos para suplementação constante do artigo anterior deste decreto, conforme artigo 4º da Lei nº 2.985 de 14-11-96, as anulações das dotações seguintes:

02006 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Atividade: Direção da Política Financeira
063-030702102012-4120 - Eq. Material Permanente.....R\$ 1.500,00

02008 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Atividade: Coordenação dos Serviços Médicos e Odontológicos
135-137542801026-4110 - Obras e Instalações.....R\$ 90.000,00
136-137542802023-4110 - Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00
137-137542802023-4120 - Eq. Material Permanente.....R\$ 25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 131.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 31 (trinta e um) de agosto de 1.997.

Alípio Soares Barbosa
ALÍPIO SOARES BARBOSA
Prefeito Municipal

fpu,